## Câmara Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÓPIA

AUTÓGRAFO №	050/96	LEI Nº
PROJETO DE LEI Nº	050/96	DATA / /

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 050/96 DE AUTORIA DO VEREADOR TARCISIO ANTONIO BORGO;

## APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BORGO, a rua que tem início na propriedade do Sr. TARCISIO ANTONIO BORGO, até a Rua dos Imigrantes, no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua  $\underline{pu}$  blicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1996.

NIDES DE FREITAS Presidente